

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO N° 02/2014 - CASAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6388/2014

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da CONCORRÊNCIA TIPO TÉCNICA E PREÇO N.º-02/2014 - CASAL, a ser realizada em 04 de novembro de 2014, às 09:00h (Horário local), na Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados para implementação de programa de redução às perdas e prestação de serviços especializados de assistência técnica, nos setores comerciais de 01 a 20 do Município de Maceió e no Município de Rio Largo, Estado de Alagoas. A presente licitação fundamenta-se na lei Federal 8.666/93, Lei Federal 123/2006 e alterações posteriores. A apresentação de documentos e propostas deverá obedecer ao horário e data mencionados neste aviso e demais disposições contidas no Edital e seus anexos, que encontram-se à disposição dos interessados no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, no endereço acima mencionado, em horário comercial.

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL

Protocolo 96126

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º- 13/2012 - CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, decide, com base no inciso I, § 2º do Art. 9º do Decreto Lei nº 5.450/05, decide anular o Pregão Eletrônico nº 13/2012. Republicado por incorreção.

Maceió, 18 de setembro de 2014

Álvaro José Menezes da Costa
Diretor Presidente da CASAL

Protocolo 96138

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2014 - CASAL

DATA: 09/10/2014 - 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto.: aquisição de tubos e outras peças para utilização no Sistema Coletivo do Sertão; conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, www.casal.al.gov.br, e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira/CASAL

Protocolo 96141

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º- 25/2014 - CASAL

DATA: 14/10/2014 - 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

OBJETO.: A contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da casa, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela casa, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada. Os serviços objeto desta licitação, que serão executados na Unidade de Negócio da Bacia Leiteira, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira/CASAL

Protocolo 96240

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 01/2014 - CASAL

DATA: 07/10/2014 - 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto.: possível aquisição de material hidráulico distribuído nos seguintes lotes: lote 1: conexões em pvc; lote 2: tubos em pvc; lote 3: conexões em ferro fundido; conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, www.casal.al.gov.br, e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira/CASAL

Protocolo 96147

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA N° 01558/2014-GDP

A Diretora Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições previstas no art. 2º da Lei Nº 6.300 de 04 de abril de 2002, reestruturada pela Lei Nº 7.403 de 12 de agosto de 2012:

Considerando a Lei 5.247/1991 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas;

Considerando a mudança administrativa da atual Sede do DETRAN/AL para sua nova sede, situada no bairro do Tabuleiro dos Martins;

Considerando a imperativa e temporária necessidade de organização e disposição do quadro de pessoal com vistas à mudança administrativa do DETRAN, marcada para até 30/09/2014;

Considerando por fim, a limitação de máquinas e equipamentos neste período de transição, resolve:

Art. 1º Excepcionalmente, que a partir do dia 22/09/2014; o a frequência dos servidores, formalizada através de ponto eletrônico, lotados na Cidade de Maceió/AL, ficará assim disposto:

§1º - Para os servidores com remanejamento provisório específico nos postos de atendimento: SAC-Miramar, Já Farol e Já Centro, que a jornada de trabalho será reduzida a 05 (cinco) horas diárias. Ademais, que o atendimento nestes postos será realizado, temporariamente, em 02 (dois) turnos de 05 (cinco) horas cada.

§2º - Que estes servidores registrarão a frequência nos equipamentos de ponto eletrônico já instalado nos respectivos postos de atendimento, devendo atender a todas as disposições da Portaria nº 1058/2012-GDP;

§3º - Para os servidores remanejados, provisoriamente, no SAC do Shopping Pátio e SAC do Shopping Popular, que a jornada de trabalho será de 6 (seis) horas diárias em turno único, respectivamente, 09:00 horas as 15:00 horas e, 08:00 horas as 14:00 horas. Que estes servidores registrarão a frequência nos equipamentos de ponto eletrônico já instalados, devendo atender a todas as disposições da Portaria nº 1058/2012-GDP;

§4º - Para os servidores com lotação específica em setores instalados na atual sede do DETRAN/AL, e cuja transferência para a Nova Sede seja imediata, a jornada de trabalho permanecerá de 6 (seis) horas diárias em turno único (08:00 horas as 14:00 horas). Estes servidores registrarão a frequência nos equipamentos de ponto eletrônico já instalados e devem atender a todas as disposições da Portaria nº 1058/2012-GDP.

§5º - Em relação ao parágrafo anterior, apenas na hipótese de impossibilidade de disposição de máquinas e equipamentos para atuação de vários servidores e havendo o revezamento, suspender-se-á parcial e temporariamente os efeitos da supracitada Portaria que regulamenta o ponto eletrônico;

Art. 2º Para os servidores com lotação específica em setores instalados na sede própria do DETRAN/AL, enquanto perdurar a sua permanência nesta localidade de trabalho terão jornada de trabalho permanece 6 (seis) horas diárias em turno único (08:00 horas as 14:00 horas); devendo registrar sua frequência nos equipamentos de ponto eletrônico já instalados, atendendo a todas as disposições da Portaria nº 1058/2012-GDP. No caso da impossibilidade de batimento de do ponto, que será adotado o mesmo posicionamento do § 5º, do Art. 1º - quanto a suspensão temporária do batimento.

Art. 3º Fica temporariamente suspenso, a partir de 22/09/2014, o atendimento do Serviço Social do DETRAN/AL e, conseqüentemente, a frequência dos servidores ali lotados, até ulterior determinação;

Art. 4º Para os servidores remanejados, provisoriamente, no prédio situado à Rua Ministro Salgado Filho, Bairro do Farol (Base da Perícia), aplicar-se-á o revezamento, inclusive podendo ser adotado, a critério dos coordenadores e conforme a demanda, o revezamento em turnos. Estes servidores devem registrar por meio biométrico os dias em que comparecerem à localidade de trabalho, para os quais suspender-se-á parcialmente os efeitos da Portaria que regulamenta o ponto eletrônico;

Art. 5º Para os servidores lotados, especificamente, nos galpões por trás do Makro - Avenida Galda Novaes de Castro, nº 320-Petrópolis, nesta Cidade - a jornada de trabalho permanece 6 (seis) horas diárias em turno único (08:00 horas as 14:00 horas).

Parágrafo Único. Estes servidores ficarão dispensados de registrar o ponto nos moldes da Portaria nº 1.058/2012-GDP. Todavia, deverão obrigatoriamente preencher a frequência manual, cujo modelo será disponibilizado pelo Serviço de Gestão de Pessoal, e deverá conter, no mínimo: nome, matrícula, cargo, lotação, hora de entrada e saída, assinaturas do servidor e do chefe imediato ou superior hierárquico, além da quantidade de horas-extras realizadas.

Art. 6º Compete aos coordenadores elaborar o plano de trabalho para execução das atividades necessárias e a melhor disposição de seu pessoal, devendo para tal, criarem uma escala de trabalho com vistas ao revezamento.

Art. 7º Os servidores, cuja jornada de trabalho seja na forma de revezamento, que forem convocados ao trabalho e que se recusarem a comparecer, será aplicada a falta ao trabalho.

Art. 8º A suspensão parcial e temporária dos efeitos da Portaria N° 1058/2012 refere-se à isenção da frequência por meio biométrico, à isenção de comparecimento diário ao local de trabalho e/ou ao pagamento de hora-extra vinculado ao registro biométrico, conforme cada caso.

Art. 9º A realização de serviço externo, a participação em cursos ou afins, as licenças médicas e a concessão de férias, seguem o disposto na supracitada Portaria, salvo pelo cumprimento dos prazos ali estabelecidos.

Art. 10 Aos servidores com horário especial regulamentado, o horário de trabalho a ser adotado a partir da publicação desta Portaria não deverá ser divergente daquele previamente definido.

Art. 11 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Maceió, 15 de setembro de 2014.

Ana Paula Sarmiento Martins Mendes
Diretora- Presidente

Protocolo 95760

PORTARIA N° 1560/2014-GDP

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Médicos FRANKLIN PEDROSA DE CARVALHO e VOLIA DA SOLEDADE BRANDÃO, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H das pessoas de: Anaelia Holanda Braga, Felipe Beltrão Lessa Constant, Fernando Antonio Toledo, Gleidson Miller Ferreira dos Santos, Helvio Jose de Farias Auto Filho, Ivonete Silva Vieira, Kalina Maria de Oliveira Ribeiro Pinto, Luiz Carlos Moreno Gusmão, Luiz Henrique Falci Meireles, Luiz Walter Soares da Silva, Maria Cicera Cavalcante do Nascimento, Maria Vilma de Oliveira, Leonardo Lopes de Albuquerque Sarmiento e Yvens Duan Rodrigues Farias, com FUNDAMENTO LEGAL: Anexo I da Resolução N°425/2012 do CONTRAN, no dia 24/09/2014, das 14:00 às 17:00 horas, na sala de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas deste Órgão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Diretora Presidente, em Maceió, 18 de setembro de 2014.

ANA PAULA SARMENTO MARTINS MENDES
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 95979

PORTARIA N° 1559/2014-GDP

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Médicos FRANKLIN PEDROSA DE CARVALHO E IARA SANTOS DE ALBUQUERQUE, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H. das pessoas de: Adalberto Felício dos Santos, Ana Maria Alves Teixeira, Cicero Barbosa da Silva, Danilo Neri Santos, Elmiro Simplicio da Silva, Evanildo Alves Frazão, João Batista de Almeida Melo, Jose Barbosa de Souza, Jose Alves da Silva, Luiz Carlos Moreno Gusmão Junior, Pedro Gomes de Melo, Rosângela Soares de Almeida, Maria Geni Torres, Samyra Bastos Marques, Gilson Lopes da Silva, Clarissa Quintella Luna e Wilton Pereira Costa, com FUNDAMENTO LEGAL: Anexo I da Resolução N° 425/2012 do CONTRAN, no dia 23/09/2014, a partir das 08:00 horas, na sala de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas deste Órgão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Diretora Presidente, em Maceió, 18 de setembro de 2014.

ANA PAULA SARMENTO MARTINS MENDES
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 95983

Gás de Alagoas S.A. (ALGÁS)

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014

Objeto: aquisição de fluido odorante (Tetra Hidro Tiofeno - THT - 70% / Terc Butil Mercaptana - TBM - 30%) e acessórios necessários para conexão do recipiente Standard Bulk Container (SBC) ao vaso de processo do Sistema de Odorização da ALGÁS.

DESPACHO

Considerando a conveniência e o interesse da Administração Pública, decide a CPL alterar a data da sessão pública licitatória constante do respectivo Edital, do dia 23/09/2014 para o dia 07 de outubro de 2014 às 09h00min na sede da ALGÁS.

Maceió-AL, 18 de setembro de 2014.
Bárbara Virgínia Figueredo da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 95799

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que a Diretoria Executiva da Gás de Alagoas S/A - ALGÁS, no exercício da sua competência prevista no art. 20, inciso VI do Estatuto Social da Companhia, autorizou, por meio da Pauta DIRAF N.º 050/2014, a contratação da empresa GEMPI - GESTÃO EMPRESARIAL E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.002.255/0001-00, por inexigibilidade de licitação, cujo contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados necessários à manutenção, atualização, suporte e customização da aplicação GEOGÁS 5.0, no valor total de R\$ 72.696,00 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais), com fulcro no art. 25, da supracitada Lei e, ainda, no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica dessa Companhia.

Maceió, 17 de setembro de 2014.
GEOBERTO ESPÍRITO SANTO
Diretor Presidente

Protocolo 96200

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que a Diretoria Executiva da Gás de Alagoas S/A - ALGÁS, no exercício da sua competência prevista no art. 20, inciso VI do Estatuto Social da Companhia, autorizou, por meio da Pauta DITEC N.º 045/2014, a contratação da empresa EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.213.776/0001-00, por inexigibilidade de licitação, cujo contrato tem por objeto a aquisição de Sistemas de "Changeover" Tescom para comutação automática dos cilindros de gás de arraste do sistema de análise de gás natural por cromatografia gasosa, no valor total de R\$ 34.961,13 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e treze centavos), com fulcro no art. 25, da supracitada Lei e, ainda, no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica dessa Companhia.

Maceió, 17 de setembro de 2014.
GEOBERTO ESPÍRITO SANTO
Diretor Presidente

Protocolo 96209

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

PORTARIA N° 103/2014

O Diretor Presidente do ITEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n.º 6.313 de 30 de Abril de 2002 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, de acordo com o Decreto n.º 645, de 03 de Maio de 2002, que dispõe sobre o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a Comissão Permanente de Licitação do ITEC.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar até ulterior deliberação, a servidora efetiva abaixo relacionada como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira.

I - Celia Albuquerque Costa, inscrita no CPF/MF sob n.º 364.401.244-06, matrícula n.º 2.160-1, ocupante do cargo de Secretária Executiva.

Artigo 2º - Designar e nomear, até ulterior deliberação, os servidores abaixo relacionados para a função de pregoeiras desta Comissão Permanente de Licitação:

I - Alyne Fernandes Cunha Madeiro Campos, inscrita no CPF/MF sob n.º 700.840.334-87, matrícula n.º 863.445-9, ocupante do cargo de Coordenador Setorial de Gestão;

II - Nathalie de Andrade Siqueira, inscrita no CPF/MF sob n.º 051.138.124-71, matrícula n.º 014-0, ocupante do cargo de Assessor Técnico;

Artigo 3º - Designar e nomear, até ulterior deliberação, os servidores abaixo relacionados para a função de membro e apoio desta Comissão Permanente de Licitação:

I - Khiara Costa Barros Coutinho, inscrita no CPF/MF sob n.º 008.989.724-26, matrícula n.º 135.212, ocupante do cargo de Assessor Técnico;

II - Charles Raniery Bezerra Sousa, inscrito no CPF MF sob n.º 030.778.164-07, matrícula n.º 143.681-3, ocupante do cargo de Assessor Técnico.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 19 de setembro de 2014.

ALYSON LEANDRO COSTA OLIVEIRA
Diretor Presidente do ITEC

Protocolo 96153

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Alagoas (AL PREVIDÊNCIA)

O Diretor-Presidente da AL Previdência, Despachou e Tornou sem Efeito o Ato de Deferimento, publicado no DOE/AL em 28/08/2014, portador do CPF N° 007.720.384-49, o seguinte processo:

PROCESSO: 1204-4339/2014

INTERESSADO: FRANCISCO ARAÚJO DANTAS